



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 48-A/08 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMBURB, VISANDO A REURBANIZAÇÃO DA PRAÇA ALBERTO SANTOS, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Por este Termo firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César e, de outro lado, a EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMBURB, representada pelo Sr. Luiz Claudinei Salgado, portador do RG: 18.22.752, CPF/MF 057.930.388-84, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais SC/9.942/07, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO - O prazo de vigência de que trata a cláusula quinta do contrato original fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, vencendo-se em 03/01/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba, 04 NOV. 2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
Eduardo de Souza César

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMBURB
Luiz Claudinei Salgado

TESTEMUNHAS:

1ª

Ana Lina Franco
RG n° 41.968.490-6

2ª

Giovanna Bonfiglioli de Freitas
Assistente Administrativo
RG 26.277.102-0

PREFEITURA
UBATUBA
Capital do Surf

Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Controle de Contratos e Convênios
Av. Maria Alves, 865 - Centro - Ubatuba-SP - Fone/Fax: (12) 3831.1016
e-mail: prefeituraubatuba@hotmail.com - site: www.ubatuba.sp.gov.br